

**LEI Nº 12.453, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Denomina Rua Santa Teresa D'Ávila o logradouro público cadastrado conhecido como Rua C – Vila Hípica do Cristal –, localizado no Bairro Cristal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Santa Teresa D'Ávila o logradouro público cadastrado conhecido como Rua C – Vila Hípica do Cristal –, localizado no Bairro Cristal, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Santa e Doutora da Igreja.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de setembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.

